



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023**

1

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do **CPF nº 446.088.616-20** e **RG nº 4756606 SSP/PA**, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE FRIOS LTDA**, situada à Rua Francisco Matarazo, nº 06 Setor Marajoara II, Município de Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.257.492/0001-17, neste ato representado por seu Proprietário o Srº **CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 2005030044725-SSPDS e CPF nº 371.288.845-72 residente e domiciliado à Rua Francisco Matarazo, nº 06 Setor Marajoara II, Município de Xinguara - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato nº 057/2023, decorrente do **Processo Licitatório nº 010/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2023**, conforme memorando **343/2024 - SEMAD**, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer Do Controle Interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 057/2023 por 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2025** que vencera em **31/12/2025**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2025.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 31 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**

Marcelo França Borges  
Prefeito Municipal de Redenção  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

RG:

**NORTE FRIOS LTDA**

Carlos Luiz Gomes da Silva  
Proprietário  
**CONTRATADA**

B) \_\_\_\_\_

RG: